



## **AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

### **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025**

A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, por meio de seu Agente de Contratação devidamente designado pela Portaria n° 136/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 19 de dezembro de 2025, às 10 horas, em sua sede, localizada no endereço BR 356 (Av. Rotary), s/n°, Chatuba, São João da Barra/RJ, sessão pública de sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Presencial n° 001/2025, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 01 (um) profissional com vínculo com a Câmara Municipal de São João da Barra e outros 02 (dois) profissionais sem vínculo com esta Casa de Leis:

#### **Profissionais com vínculo funcional ou contratual com o órgão:**

- Alicineia de Azeredo Gama - Jornalista
- Layla Azevedo Gonçalves Gomes - Designer Gráfico
- Victor Gomes de Azevedo - Jornalista

#### **Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com o órgão:**

- Gabriela Hintz - Jornalista
- Gustavo Machado Ribeiro de Souza - Publicitário
- Luiz Maurício Rangel Barreto - Jornalista
- Mônica Íris da Silva Gomes Terra - Jornalista
- Nilo Muniz de Albuquerque Neto - Jornalista
- Paula Alves Trindade Brito - Jornalista
- Raphaella Vianna de Andrade - Jornalista
- Rodrigo Gonçalves Mota - Jornalista

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal n° 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocolizadas junto à Diretoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ ou encaminhadas através do endereço eletrônico [licitacao@camarasjb.rj.gov.br](mailto:licitacao@camarasjb.rj.gov.br).

São João da Barra, 05 de dezembro de 2025.

**FELIPE MIRANDA E SILVA**

Agente de Contratação